



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 810/PMMA/2.008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 24.626,84 (Vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio n.º 194.118-85/2006 – Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica, Convênio n.º 009/2008 – FITHA – Recuperação das Estradas Vicinais e Convênio n.º 842011/2006 – Construção de 04 (Quatro) Salas de Aula, atendendo, assim, as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Valor |
|-----------------|---------------|-------------------------------|---|-----------------------|---|------------------------------|------------------|
| 02/005 | 15 | 451 | 0046 | 1 | 048 | 33.20.93.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMOSP | Urbanismo | Infra- Estrutura Urbana | Apoio ao Desenvolvimento Urbano | Projeto | Devolução de Convênio n.º. 194.118-85/2006 - Pavimentação Asfáltica | Indenização e Restituição | 14.289,87 |
| 02/005 | 04 | 122 | 0013 | 1 | 049 | 33.30.93.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMOSP | Administração | Administração Geral | Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais | Projeto | Devolução de Convênio n.º. 009/2008 - FITHA | Indenização e Restituição | 1.000,00 |
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 1 | 047 | 33.20.93.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Projeto | Devolução de Convênio n.º 842011/2006 - Construção de Quatro Salas de Aula | Indenização e Restituição | 9.336,97 |
| Total | | | | | | | 24.626,84 |

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Especial, faz parte integrante deste documento, o Extrato Mensal de Investimento Financeiro do Banco do Brasil, anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de dezembro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/12/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.